

# MANUAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

  
**Newton**

ORGANIZAÇÃO:  
NDE do curso de Medicina Veterinária  
Colegiado do curso de Medicina Veterinária

# MANUAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

BELO HORIZONTE | 2018

 **Newton**

Quem se prepara, não para.



©2018 O organizador  
©2018 by Centro Universitário Newton Paiva

## **EXPEDIENTE**

PRESIDENTE DO GRUPO SPLICE: Antônio Roberto Beldi

REITOR: João Paulo Beldi

RESPONSÁVEL ACADÊMICO: Fabiano Coutinho Pereira

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: Cláudio Geraldo Amorim de Sousa

SECRETÁRIA GERAL: Denise de Lourdes Oliveira

PROCURADORA INSTITUCIONAL: Glaucia Corrêa

GESTOR DO INSTITUTO DE HUMANAS: Henry Julio Kupty

GESTORA DO INSTITUTO DE SAÚDE: Marcela Unes Pereira Renno

GESTORA DO INSTITUTO DE EXATAS: Regiane Burger

COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA: Paula Cambraia Marinho Magalhães

### **ORGANIZAÇÃO**

NDE do curso de Medicina Veterinária

Colegiado do curso de Medicina Veterinária

### **APOIO TÉCNICO**

Núcleo de Publicações Acadêmicas do Centro Universitário Newton Paiva

Projeto Gráfico: Ariane Lopes

# APRESENTAÇÃO

Este manual contém orientações gerais a respeito da realização das atividades complementares extracurriculares no âmbito do curso de Medicina Veterinária do Centro Universitário Newton Paiva.

O Projeto Pedagógico do curso de Medicina Veterinária estabelece como componente curricular as atividades complementares que são computadas para fins de integralização do currículo. As atividades são desenvolvidas de forma paralela ao curso e têm por finalidade o enriquecimento do processo ensino-aprendizagem, ampliando o conhecimento de forma diferenciada e prática, por meio da formação social e profissional do aluno. Para atingir tal objetivo, privilegiam:

- Ações de cunho comunitário e de interesse coletivo;
- Atividades de assistência acadêmica, de iniciação científica e tecnológica;
- Atividades culturais e esportivas, além de intercâmbios em instituições congêneres.

A carga horária a ser cumprida pelo aluno do curso de Medicina Veterinária em atividades complementares será de 120 horas. As normas referentes às atividades complementares encontram-se disponíveis em manual no site do curso de Medicina Veterinária e será disponibilizado para os alunos na plataforma *blackboard*.

O curso de Medicina Veterinária realizará, tanto quanto possível, eventos e projetos que poderão ser computados como atividades complementares. No entanto, não cabe ao curso, promover tais atividades.

# SUMÁRIO

## APRESENTAÇÃO

|   |  |    |
|---|--|----|
| 1 | FINALIDADE .....   | 8  |
| 2 | DEVERES DO COORDENADOR EM RELAÇÃO AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....    | 8  |
| 3 | DEVERES DO ALUNO EM RELAÇÃO ÀS ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....          | 8  |
| 4 | ATIVIDADES CONSIDERADAS COMPLEMENTARES.....                            | 9  |
| 5 | EXIGÊNCIAS PARA O APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....    | 11 |
| 6 | PROCESSO PARA REALIZAÇÃO E VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES..... | 14 |
| 7 | DISPOSIÇÕES FINAIS.....  | 15 |



# 1. FINALIDADE

As atividades complementares têm por finalidade estimular práticas permanentes e contextualizadas para a atualização profissional do acadêmico com foco na relação entre a teoria e a prática, visando à qualidade de ensino.

Dessa forma, a realização de atividades complementares visa o enriquecimento do aluno do curso de Medicina Veterinária, expandindo o seu currículo com experiências e vivências internas ou externas ao curso. Além disso, por meio dessas atividades o aluno poderá diversificar e enriquecer sua formação, através da participação em eventos diversos.

## 2. DEVERES DO COORDENADOR EM RELAÇÃO AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Compete ao coordenador do curso ou a um colaborador por ele designado, orientar o aluno quanto à relevância e o aproveitamento das atividades complementares para a sua formação profissional, analisar a documentação apresentada verificando a qualidade das atividades realizadas e sua compatibilidade com os objetivos do curso, creditar a carga horária correspondente às atividades cumpridas, de acordo com os critérios acima especificados.

## 3. DEVERES DO ALUNO EM RELAÇÃO AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Os alunos são responsáveis por buscar participar de atividades que possam ser computadas como atividades complementares, dentre aqueles eventos e projetos que melhor correspondam às suas opções pessoais, às suas necessidades e aos seus interesses profissionais e acadêmicos.

A realização das atividades complementares dependerá exclusivamente da iniciativa e da dinamicidade de cada aluno, que deve buscar aquelas atividades que mais lhe interessam.

Cabe ao aluno apresentar documentação relacionada à atividade complementar e solicitar sua validação.

O aluno que não cumprir a carga horária das atividades complementares no decorrer do curso não poderá participar da sessão solene de colação de grau, mesmo que tenha sido aprovado em todas as disciplinas da estrutura curricular.

## 4. ATIVIDADES CONSIDERADAS COMPLEMENTARES

As atividades que podem ser consideradas são as descritas a seguir:

| ATIVIDADES COMPLEMENTARES |   | CARGA HORÁRIA MÁXIMA  |
|---------------------------|---|---|
| 1                         | Exercício de monitoria (com bolsa ou voluntário)  | Até 30 horas, sendo 10 horas por semestre   |
| 2                         | Participação em grupos de estudo, sob supervisão docente  | Até 30 horas, sendo 10 horas por semestre   |
| 3                         | Participação em projeto de iniciação científica (com bolsa ou voluntário)   | Até 30 horas, sendo 10 horas por semestre   |
| 4                         | Participação em grupos de pesquisa (Interna ou de outras instituições)  | Até 30 horas, sendo 10 horas por semestre   |
| 5                         | Participação em projetos de extensão (com bolsa ou voluntário)  | Até 30 horas, sendo 10 horas por semestre   |
| 6                         | Participação em cursos de extensão e/ou minicursos, oficinas presenciais relacionadas à área de conhecimento.                         | Até 30 horas  |
| 7                         | Participação em cursos de extensão e/ou minicursos, oficinas virtuais relacionadas à área de conhecimento.                            | Até 20 horas  |
| 8                         | Atividade de extensão (ação social, atividade rastreamento e educação em saúde)   | Até 20 horas, sendo 04 horas por atividade  |
| 9                         | Cumprimentos de disciplinas eletivas do próprio curso, além das previstas para a integralização curricular                            | Até 30 horas, sendo 10 horas por disciplina   |
| 10                        | Cumprimento de disciplinas oferecidas por outras Instituições de Ensino Superior, além das previstas para a integralização curricular | Até 20 horas, sendo 05 horas por disciplina   |
| 11                        | Realização de estágios extracurriculares  | Até 30 horas, sendo cumprido uma carga horária mínima de realização de estágio de 300 horas |

|    |  |   |
|----|--|---|
| 12 | Participação em visitas técnicas Institucional na área de conhecimento   | Até 20 horas, sendo 10 horas por semestre             |
| 13 | Participação em visitas técnicas Institucional na área de conhecimento   | Até 20 horas, sendo 02 horas por visita               |
| 14 | Participação em Congressos, Seminários, Simpósios, Encontros e Jornadas relacionados à área de formação do aluno ou áreas correlatas | Até 30 horas  |
| 15 | Participação da comissão organizadora de eventos científicos   | Até 30 horas  |
| 16 | Apresentação de trabalho em evento científico  | Até 30 horas, sendo 04 horas por trabalho apresentado |
| 17 | Publicação de artigos em revistas científicas indexadas  | Até 30 horas, sendo 15 horas por artigo publicado     |
| 18 | Representação em órgãos colegiados   | Até 20 horas, sendo 05 horas por semestre             |
| 19 | Participação em intercâmbio, em outras instituições de Ensino Superior   | Até 30 horas  |
| 20 | Realização de Cursos de Língua Estrangeira   | Até 20 horas, sendo 05 horas por semestre             |
| 21 | Participação em atividades culturais (Mundo Newton e outras atividades vinculadas ao curso)  | Até 10 horas, sendo 02 horas por semestre             |
| 22 | Representação como atleta em campeonatos oficiais  | Até 10 horas, sendo 02 horas por semestre             |
| 23 | Premiações acadêmicas  | Até 10 horas, sendo 02 horas por premiação            |
| 24 | Outras atividades na Instituição   | Até 20 horas a critério da Coordenação do Curso       |



## **5. EXIGÊNCIAS PARA O APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

### **1. EXERCÍCIO DE MONITORIA (COMO BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO)**

Monitoria em disciplinas vinculadas ao curso de Medicina Veterinária, exercida por um período de, no mínimo, 1 (um) semestre letivo, com dedicação mínima de 04 (quatro) horas semanais. O cumprimento da atividade será comprovado por um relatório final elaborado pelo aluno, aprovado e assinado pelo professor orientador e uma declaração de participação no programa de monitoria, assinada pelo professor orientador e o coordenador do curso.

### **2. PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE ESTUDO, SOB SUPERVISÃO DOCENTE**

Apresentação de um relatório, pelo aluno, das atividades desenvolvidas e de um parecer do professor responsável pelo grupo de estudo.

### **3. PARTICIPAÇÃO DE PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA (COM BOLSA OU VOLUNTÁRIO)**

A atividade deverá ser executada em conformidade com o que estabelece o programa de iniciação científica do Centro Universitário e comprovada por um relatório final elaborado pelo aluno e aprovado e assinado pelo professor orientador da pesquisa.

### **4. PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE PESQUISA (INTERNA OU DE OUTRAS INSTITUIÇÕES)**

Apresentação de um relatório, pelo aluno, das atividades desenvolvidas e de um parecer do professor responsável pelo grupo de pesquisa.

### **5. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO (COM BOLSA OU VOLUNTÁRIO)**

A atividade deverá ser executada de acordo com o que estabelecem as normas de extensão do Centro Universitário Newton Paiva, pelo período, mínimo, de 1 (um) semestre e será comprovada pela apresentação de um relatório elaborado pelo aluno, aprovado e assinado pelo professor supervisor da atividade.

### **6. PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE EXTENSÃO E/OU MINICURSOS, OFICINAS PRESENCIAIS RELACIONADAS À ÁREA DE CONHECIMENTO**

Certificado de participação e apresentação do programa do evento. É importante ressaltar que no programa do evento e/ou no certificado deve constar a carga horária e data do evento.

## **7. PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE EXTENSÃO E/OU MINICURSOS, OFICINAS VIRTUAIS RELACIONADAS À ÁREA DE CONHECIMENTO**

Certificado de participação e apresentação do programa do evento. É importante ressaltar que no programa do evento e/ou no certificado deve constar a carga horária e data do evento.

## **8. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS SOCIAIS E EDUCACIONAIS PROPOSTOS PELA INSTITUIÇÃO**

Certificado de participação e apresentação do programa do evento. É importante ressaltar que no programa do evento e/ou no certificado deve constar a carga horária e data do evento.

## **9. CUMPRIMENTO DE DISCIPLINAS ELETIVAS DO PRÓPRIO CURSO, ALÉM DAS PREVISTAS PARA A INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR**

Apresentação do histórico escolar.

## **10. CUMPRIMENTO DE DISCIPLINAS OFERECIDAS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR**

Apresentação do histórico escolar.

## **11. REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES**

Atestado de realização do estágio e apresentação de relatório das atividades realizadas contendo parecer, assinatura e carimbo profissional do supervisor da atividade.

## **12. PARTICIPAÇÃO NO CURSO, COMO LÍDER E VICE-LÍDER DE TURMA**

Atestado de realização da atividade fornecido pelo coordenador de curso.

## **13. PARTICIPAÇÃO EM VISITAS TÉCNICAS INSTITUCIONAL NA ÁREA**

Atestado de realização da visita e apresentação de relatório das atividades realizadas contendo parecer, assinatura e carimbo profissional do supervisor da atividade. Não serão consideradas as visitas técnicas realizadas como parte da disciplina.

## **14. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS, ENCONTROS E JORNADAS RELACIONADOS À ÁREA DE FORMAÇÃO DE ALUNO OU ÁREAS CORRELATAS**

Certificado de participação e apresentação do programa do evento. É importante ressaltar que no programa do evento e/ou no certificado deve constar a carga horária e data do evento.

## **15. PARTICIPAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE EVENTOS CIENTÍFICOS**

Certificado de participação da comissão organizadora de eventos institucionais. É importante ressaltar que no programa do evento e/ou no certificado deve constar a carga horária e data do evento.

## **16. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS**

Certificado de participação e cópia do trabalho apresentado, o qual deverá ter sido elaborado, até 2 (dois) anos da data de entrega da documentação, junto à coordenação do curso.

## **17. PUBLICAÇÃO DE ARTIGO EM REVISTAS CIENTÍFICAS INDEXADAS**

Cópia do artigo publicado ou aceite da publicação, o qual deverá ter sido elaborado até 3 (três) anos da data de entrega da documentação.

## **18. REAPRESENTAÇÃO EM ÓRGÃOS COLEGIADOS**

Declaração da Instituição ou do Colegiado do Curso da participação.

## **19. PARTICIPAÇÃO EM INTERCÂMBIO, EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR**

Apresentação do histórico escolar e/ou certificado de realização da atividade e relatório do orientador sobre o aproveitamento do aluno.

## **20. REALIZAÇÃO DE CURSOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**

Certificado de realização e aprovação. No certificado deverá constar o carimbo da escola, assinatura e carimbo do diretor.

## **21. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES CULTURAIS**

Certificado de participação e avaliação da relevância para a formação do aluno.

## **22. REPRESENTAÇÃO COMO ATLETA EM CAMPEONATOS OFICIAIS**

Certificado de participação emitido pela Federação ou Confederação ligada ao esporte praticado.

## **23. PREMIAÇÕES ACADÊMICAS**

Certificado de premiação.

## **24. OUTRAS ATIVIDADES NA INSTITUIÇÃO**

Certificado de participação emitido pelo Centro Universitário Newton Paiva, que deverá ser analisado e validado pelo núcleo docente estruturante (NDE).

## 6. PROCESSO PARA REALIZAÇÃO E VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares poderão ser realizadas a qualquer momento, ao longo do curso, inclusive durante o período de férias letivas. Só serão pontuadas como atividades complementares aquelas realizadas após o ingresso do aluno no curso de Medicina Veterinária do Centro Universitário Newton Paiva.

Em cada categoria de atividades complementares há uma carga horária máxima de horas que podem ser computadas, de modo que os alunos deverão necessariamente desenvolver atividades em mais de uma modalidade. Caso os alunos ultrapassem o número de horas permitidas, essas não serão computadas, mesmo que a atividade seja autorizada.

O critério de atribuição de horas padrão é o tempo efetivamente despendido pelo aluno para a realização da atividade, respeitando os limites estabelecidos neste manual. Quando não houver descrição do número de horas no requerimento de autorização nem na comprovação da realização da atividade, o coordenador do curso ou o professor coordenador de atividades complementares a fixará por estimativa.

A data limite para envio da documentação referente às atividades complementares realizadas pelo aluno será até os dois últimos períodos letivos do curso.

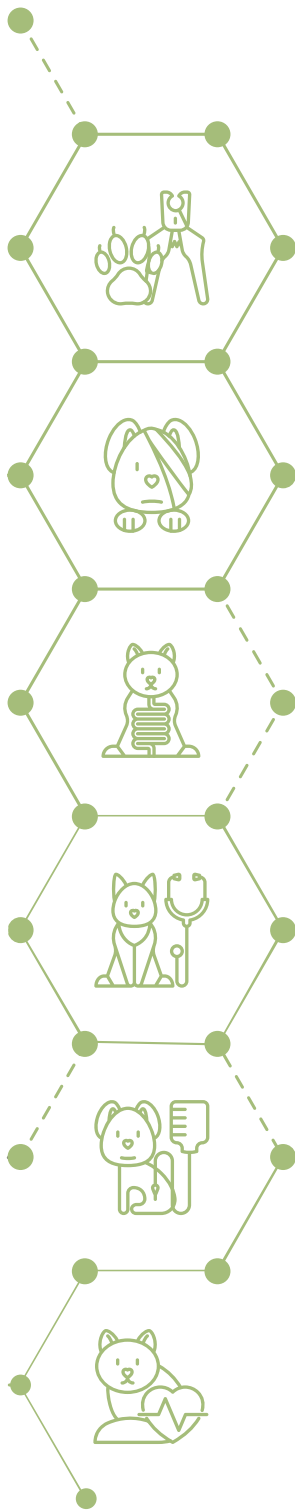
O processo padrão para realizar e validar as atividades complementares se dá em duas etapas. Logo após, o aluno deverá solicitar a comprovação de realização da atividade. Para o processo, deverão ser observadas as seguintes questões:

- O aluno deverá protocolar, na **Central de Atendimento ao Aluno**, os documentos comprobatórios de sua participação nas atividades, juntamente com os relatórios devidos, em prazo divulgado no **Calendário Institucional**, os quais serão encaminhados aos respectivos coordenadores de curso;
- O relatório, quando exigido, deve conter indicação da natureza da atividade, seus participantes, seu local, sua data, e sua duração. Além disso, deve conter descrição pormenorizada dos fatos envolvidos na própria atividade, o que varia dependendo de sua natureza (o relatório será rejeitado se for considerado insatisfatório demonstrando que o aluno não atendeu à atividade);
- O coordenador entregará os documentos dos alunos ao colaborador indicado para análise, registro e lançamento, o qual deverá, também, preencher o formulário de protocolo de recebimento de atividades complementares com a carga horária correspondente à análise. Após todos os procedimentos, esse formulário deverá ser entregue ao coordenador de curso para controle;

- O coordenador devolverá para o **núcleo de controle e registro acadêmico – NUCRA** somente o formulário de protocolo de recebimento de atividades complementares, a fim de que seja feita a digitalização;
- Os documentos comprobatórios ficarão arquivados pela coordenação de curso, por um semestre. Após este período, serão descartados pela Instituição;
- O aluno fará o controle do **lançamento das horas de Atividades Complementares cumpridas**, por meio do **Sistema Acadêmico**;
- O registro semestral e lançamento, no **documento de informação acadêmica (DIA) do aluno**, da carga horária das atividades complementares por ele cumpridas serão feitos pelo núcleo **NUCRA**;
- Casos **omissos** serão avaliados e deliberados pelo **colegiado do curso de Medicina Veterinária e Centro de Excelência para o Ensino do Centro Universitário Newton Paiva**.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Espera-se que este manual, através de suas normas e informações, sirva como instrumento norteador para o esclarecimento de atividades complementares desenvolvidas pelos alunos do curso de Medicina Veterinária do Centro Universitário Newton Paiva. Além disso, espera-se que com o desenvolvimento das atividades complementares o aluno compreenda a necessidade de diversificar e enriquecer sua formação, através da participação em eventos diversos, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades e competências inerentes ao médico veterinário.



 @\_instanewton

 /centrouniversitariomiltonpaiva

 @newtonpaiva

# newtonpaiva.br

Belo Horizonte e região metropolitana:

31| 4042.9488

Outras Localidades

0800 942 9800



## Newton

Quem se prepara, não para.